

PORTARIA Nº 0729/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 942/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23218P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **EDMILSON CORREA DE MIRANDA**, ocorrida em 18.08.2022, cf. Certidão de Óbito nº 0178893 51; aposentado do IPMB/PMB no cargo de Agente de Postura de Ordem Econômica; matrícula nº 0013242-016, a sua cónjuge **CORINA MARIA DE SOUZA MIRANDA**, CPF nº 093.343.002-72, consoante os arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e art. 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, e o art. 40, §§7º e 8º da CF/88, e, ainda, o art. 24, §§ 1º e 2º da EC nº 103/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 2.305,21** (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Requerimento Administrativo, ocorrido em 15.05.2023.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 31 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB